



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

1



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 4.447, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

Isenta os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida de Carlos Barbosa de pagamento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando apoiar o empreendimento Vale do Sol do Programa Minha Casa Minha Vida de Carlos Barbosa, resolve isentar de pagamento do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis os futuros beneficiários do Programa.

Parágrafo único. A isenção será perfectibilizada quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais aos beneficiários, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Fica revogado o art. 51 da Lei Municipal nº 2.292, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 5 de agosto de 2025; 66º da Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,  
Secretária da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

2



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**DECRETO Nº 4.465, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

Homologa Regimento Interno Arquivo Público Municipal.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.376, de 18 de março de 2025, fica homologado o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal de Carlos Barbosa, aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 5 de agosto de 2025.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,  
Secretária da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

3



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA-RS**

**CAPÍTULO I**  
**DAS FINALIDADES**

Art. 1º O Arquivo Público Municipal de Carlos Barbosa, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, criado pela lei nº 4.376 de março de 2025 tem as seguintes competências:

I - formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;

II - estabelecer, acompanhar e supervisionar as normas de gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;

III - promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente recolhidos dos diversos setores da administração municipal;

IV - elaborar, orientar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos das diversas unidades setoriais do Município;

V - coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, rever e aprovar as propostas de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como suas atualizações;

VI - autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista no art. 9º da lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

VII - acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente para o Arquivo Público Municipal, e assegurar sua preservação e acesso;

VIII - promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como entre os profissionais envolvidos na gestão integral de documentos;

IX - promover a difusão de informações sobre o Arquivo, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei; e

X - realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

4



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

Art. 2º Integram o Arquivo Público Municipal:

- I - Arquivos Correntes;
- II - Arquivos Intermediários; e
- III - Arquivos Permanentes.

Art. 3º O Arquivo Corrente é composto pelo conjunto de documentos em curso ou que, mesmo sem tramitação, constituam objeto de consultas frequentes.

Art. 4º O Arquivo Intermediário é composto pelo conjunto de documentos originários do arquivo corrente, com uso pouco frequente, que aguardam sua destinação final e que são conservados por razões administrativas, legais ou financeiras, no qual a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá:

- I - receber, por transferência os documentos acumulados;
- II - completar e/ou atualizar as listagens de transferência;
- III - manter a documentação organizada e em condições de higiene satisfatórias, com orientação de profissional com conhecimento na área;
- IV - atender as consultas dos setores de origem;
- V - atender as diretrizes traçadas pela política de gestão documental; e
- VI - preparar a documentação para o recolhimento, acondicionando-a de acordo com critérios estabelecidos pelo Arquivo Público Municipal.

Art. 5º O Arquivo Permanente é composto pelo conjunto de documentos custodiados em caráter definitivo, em função do seu valor histórico, probatório ou informativo e que devam ser definitivamente preservados, no qual a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá:

- I - receber, por recolhimento, a documentação municipal de valor permanente;



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

5



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

II - manter a guarda dos documentos recolhidos, adotando critérios de armazenamento, acondicionamento e arranjo adequados;

III - custodiar e processar tecnicamente os documentos de origem privada adquiridos pelo Município;

IV - promover a descrição do acervo, mediante elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;

V - orientar o arquivo intermediário sobre os procedimentos a serem adotados com a documentação a ser recolhida;

VI - localizar, para os usuários, a documentação de seu interesse;

VII - disponibilizar reproduções de documentos, sempre que não comprometa a qualidade dos originais, hipótese em que, buscará alternativas para dar acesso às informações neles constantes; e

VIII - orientar o usuário, no caso de haver outras fontes de referência que completem as informações procuradas.

Parágrafo único. As atividades relativas a planejamento, programação, orçamento e acompanhamento no âmbito do Arquivo Público Municipal serão exercidas pela equipe da Secretaria da Administração.

#### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, criada pela Lei nº 4.376, de 18 de março de 2025, além das atribuições descritas nos arts. 4º e 5º deste Regimento, compete:

I - avaliar a documentação e acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;

II - elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;

III - dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;

IV - zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município; e

V - convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

6



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá reuniões ordinárias mensais, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade, por convocação da autoridade responsável pelo Arquivo Público Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo titular da pasta da Secretaria da Administração.

Art. 9º O assessoramento jurídico do Arquivo Público Municipal compete à Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

Carlos Barbosa, 5 de agosto de 2025.

**Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

7



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA Nº 911, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**

Arquiva o Processo Administrativo Especial.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Com base no relatório final da Comissão Processante de Processos Administrativos,

**Determina** o arquivamento do Processo Administrativo Especial, Processo Administrativo nº 12.539/2025, instaurado pela Portaria nº 771, de 24 de junho de 2025.

Carlos Barbosa, 4 de agosto de 2025.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,  
Secretária da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

8



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **PORTARIA Nº 920, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Torna sem efeito portaria de nomeação.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do candidato DANIEL DE SOUZA ACOSTA, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 1º de agosto de 2025, através da portaria n.º 906/2025,

**Considerando** a manifestação expressa do candidato em não assumir o cargo,

Torna sem efeito a portaria n.º 906, de 1º de agosto de 2025, a qual nomeava DANIEL DE SOUZA ACOSTA, para o cargo de Operário.

Carlos Barbosa, 05 de agosto de 2025.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,  
Em 05 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,  
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,  
Coordenadoria de Recursos Humanos.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

9



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 921, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Operário.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, ADEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 3.252, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 41º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de agosto de 2025.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,  
Em 05 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,  
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,  
Coordenadoria de Recursos Humanos.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

10



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 49, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

Torna pública a abertura das inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar parte do evento Gincana Carlos Barbosa 2025.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Torna Pública** a abertura das inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar parte do evento Gincana Carlos Barbosa, da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, relacionado ao Calendário de Eventos de 2025, nos termos definidos no presente Edital e Anexos I e II.

### 1. DO OBJETO

**1.1 OBJETO 1 – Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais):** O presente edital tem por finalidade a seleção de até 02 (duas) pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a Gincana Carlos Barbosa, através do pagamento do show da Banda Pandora, com duração de 2h.

**1.2 OBJETO 2 – Valor R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais):** O presente edital tem por finalidade a seleção de até 02 (duas) pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a Gincana Carlos Barbosa, através do pagamento do serviço de sonorização, conforme Rider Técnico constante no Anexo I.

**1.3** Havendo interesse, a mesma pessoa jurídica poderá patrocinar o valor total proposto.

**1.4** Para o item anterior, as contratações deverão ser acordadas diretamente com o prestador de serviços, não havendo repasse de recursos ao caixa da Prefeitura.

### 2. DA CONTRAPARTIDA

**2.1** Como contrapartida, o(s) patrocinador(es) terá(ão) sua(s) logomarca(s) inserida(s) no material de divulgação e, no dia do evento, a exposição da logomarca através de *banner*, faixa ou inflável.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 22 de agosto de 2025, de forma online;

**3.2** Ficam impedidas de participar do presente edital pessoas jurídicas que:

**3.2.1** Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

**3.2.2** Foram condenadas por agredir o meio ambiente ou a saúde pública;



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

11



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**3.2.3** Violarem as normas de postura do Município;

**3.2.4** Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

**3.2.5** Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

**3.3** Para a inscrição, os habilitados deverão:

**3.3.1** Preencher o formulário da proposta, com a aceitação dos termos e condições do Edital, assinado por seu representante legal (Anexo II);

**3.3.2** Apresentar Contrato Social e documento do representante legal da mesma;

**3.3.3** Apresentar negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

**3.3.4** Apresentar negativa de débitos para com a Fazenda Estadual;

**3.3.5** Apresentar negativa de débitos com a Fazenda Federal;

**3.3.6** Apresentar negativa de débitos trabalhistas;

**3.3.7** Apresentar negativa de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**3.3.8** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, e deverão ser encaminhados à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, através do e-mail [gincana@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:gincana@carlosbarbosa.rs.gov.br).

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** As inscrições se darão por ordem de entrega da documentação. A data do recebimento do e-mail será considerada para determinar a ordem de inscrição, até o número máximo disponibilizado.

#### **5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

**5.1** O formulário da proposta, Anexo II, estará disponível e poderá ser solicitado à Secretaria responsável pelo e-mail [gincana@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:gincana@carlosbarbosa.rs.gov.br).

**5.2** O evento acontecerá independente das condições climáticas.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

12



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**5.3** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

Carlos Barbosa, 5 de agosto de 2025.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,  
Secretária da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

13



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 49/2025

#### ANEXO I – SONORIZAÇÃO

#### RIDER TÉCNICO:

**1. Serviço de sonorização para a Tarefa Show, no dia 13 de setembro de 2025, e o Show de encerramento da Gincana de Carlos Barbosa, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2025, ambos à noite e no Palco da Estação, conforme as seguintes especificações:**

- PA Tipo Line array: Modelo composto por 8 caixas de som de 2x12 polegadas e drive titanium 1000watts rms cada;
- 08 Sub graves (modelo 2x 18 polegadas, 2000watts Rms cada);
- Microfones, pedestais conforme necessidade dos shows;
- 01 Estruturas Q30 para sustentação do PA (sistema Line);
- Multi cabo balanceado 40 vias;
- 02 consoles digital 40 canais;
- Main Power;
- 06 monitores (monitores de som de 2 alto falantes 12 polegadas e drive titanium 1000watts rms cada);
- 01 sub para retorno de bateria;
- 01 Amplificador de guitarra valvulado (4x10 polegadas);
- 01 Set para contrabaixo (Amplificador, 01 caixa, 4 falantes de 10, 01 caixa 01 falante de 15);
- 01 Bateria acústica 5 peças + 02 pedestais pratos;
- 02 praticáveis de 2x1metros cada com pés telescópicos;
- Amplificação para Pa e 7 vias independentes de palco;
- Di, cabos, processadores, estabilizadores.... Conforme necessidades dos shows.

Obs.: Em caso de condições climáticas desfavoráveis, o evento será transferido para a Rua Coberta.

**2. Serviço de sonorização para o desfile da Gincana de Carlos Barbosa, que ocorrerá na Rua Buarque de Macedo, Centro, no dia 14 de setembro de 2025, à tarde, conforme as seguintes especificações:**

Trajeto do Desfile: Rua Borges de Medeiros até a Rua Assis Brasil (prédio da Prefeitura).

- 8 caixas de som em tripés de 300w cada, distribuídas de forma uniforme pelo perímetro do desfile;
- 02 caixas de som (full range) 1000w nas laterais do palanque oficial;
- 02 Mesas de som;
- 04 microfones com fio e pedestal;
- 03 microfones em fio.

**3. Serviço de sonorização para a Abertura da Gincana de Carlos Barbosa e realização de provas, que ocorrerá no Palco da Estação (e em caso de mau tempo, será na Rua Coberta), Centro, e deverá ser fornecido sonorização, no dia 12-09-2025, das 19h às 23h, no dia 13-09-2025, das 7h às 23h, e no dia 14-09-2025, das 7h às 15h, conforme segue as especificações:**

- Sistema de som frente para 400 pessoas;
- 03 retornos;
- 02 mic. sem fio;
- 06 mic. com fio;
- 06 pedestais;
- 05 linhas para instrumentos;
- Mesa de som digital;
- Sistema para rodagem de áudios;
- 01 cubo para guitarra;
- 01 cubo para contrabaixo



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

14



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 49/2025**  
**ANEXO II – PROPOSTA**

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do presente edital, apresentando a seguinte proposta:

TEM A PRESENTE, A FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA DESTA EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

**PATROCÍNIO DO OBJETO Nº \_\_\_\_\_**

**VALOR A SER CUSTEADO PELO PATROCINADOR – R\$ \_\_\_\_\_**

**01-** Em consonância com os documentos, declaramos:

**01.01** - Que nos comprometemos efetuar o fornecimento, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pela Administração Municipal de Carlos Barbosa;

**01.02** - Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

**01.03** - Que reconhecemos ao Município de Carlos Barbosa o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

**02** - Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

**02.01** - Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Carlos Barbosa.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

15



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS; a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, CNPJ nº 03.731.178/0001-09, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Eliseu Demari, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS; o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - IPRAM**, CNPJ nº 94.728.698/0001-00, neste ato, representada pela sua Presidente, Sra. Andreia Scaratti, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 07.848.478/0001-15, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Miguel Alberto Stanislososki, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS; nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 30 de julho de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **DORVAL ANTONIO FERRETI FILHO**, CNPJ nº 16.977.617/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Moron, nº 80/302, bairro Humaitá, no município de Bento Gonçalves/RS, representada pelo Sr. Dorval Antonio Ferreti Filho, CPF nº 715.669.700-59; **MERCADO DELAZZARI LTDA**, CNPJ nº 42.464.592/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 651, Bairro Aurora, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Henrique Delazzari, CPF nº 013.456.670-00; **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 02.701.335/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada José Pedruzzi, nº 2.705, Linha Torino, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Tiago Gasperin, CPF nº 005.912.210-20; com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 003/2025.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/licitacoes/ataA1b%C3%87U5IZs=>

Digitando 003 no campo “Licitação” e selecionando “(PCP) Pregão Presencial” no campo “Modalidade”.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

16



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### AVISO DE DISPENSA Nº 077/2025 | SOLICITAÇÃO Nº 1805/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, com sede à Rua Assis Brasil, n.º 11, Bairro Centro, em Carlos Barbosa/RS, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público aos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de material para manutenção de bens móveis nas áreas de esporte e lazer do Município de Carlos Barbosa, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem suas propostas [licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência e documentos auxiliares deverão ser requisitados através do e-mail [licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br), sendo que a mensagem de requisição deve conter **obrigatoriamente com o número da dispensa no assunto**. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do telefone (54) 3461-8834. O pagamento será através de crédito em conta bancária.

A abertura acontecerá no dia 06 de agosto de 2025 e o limite para apresentação das propostas de preços será até 08 de agosto de 2025 às 23h59min. As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br) até a data e horário limite, **obrigatoriamente com o número da dispensa no assunto**.

Carlos Barbosa, 05 de agosto de 2025.

**JÉSSICA CHASSOT**  
Supervisora de Licitações e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

17



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços ambulatoriais de exames de ressonância magnética, **às 09 horas do dia 21 de agosto de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 05 de agosto de 2025.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

## CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

Edição Nº: 846

18



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos, **às 09 horas do dia 19 de agosto de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 05 de agosto de 2025.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal